



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**, PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Concurso Público 01/2022, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requer o candidato de inscrição nº 260 o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, alegando ter anexado documento errado, encaminhando o correto em anexo ao recurso.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O candidato anexou declaração de doação de sangue comprovando ter realizado apenas duas doações nos 12 meses que antecedem a abertura do edital, sendo elas 14/02/2022, 20/05/2022 e 27/09/2022, verifica-se que a última doação foi realizada após a publicação do edital, que ocorreu na data de 19/09/2022. Sendo assim, a última doação está em desacordo com o edital, senão vejamos:

*5.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital. (grifo nosso)*

Em relação a declaração anexada no ato do recurso, a mesma foi anexada fora do prazo e de forma inadequada, conforme menciona o edital, senão vejamos:

*5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até 10/10/2022.*

Painel, 13 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES**  
Prefeito Municipal

**PAULO CESAR ALVES DE ARRUDA**  
Presidente da Comissão